

*Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.*

*André da Silva Gomes.*

*Francisco Ignacio de Souza Queiroz.*

*Manuel Rodrigues Jordão.*

*Francisco de Paula e Oliveira.*

O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

---

12.<sup>a</sup> Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se, que se recommendasse ao Comandante do Destacamento do Cubatão possesse toda a cautela na segurança dos presos que alli se achão, pedindo, quanto seja necessario, reforço ou a este Governo, ou aos Deputados do mesmo em Santos; e aos ditos Deputados se lhes participasse esta Ordem, e que mandem fazer as precisas averiguações para se descobrir o armamento extraviado pelos Soldados rebellados, e o mesmo se determine aos Capitães Móres das Villas cujo Commercio se faz para Santos.

3.º A Junta da Fazenda que faça pôr em circulação o cobre velho marcado, que na mesma existe, ficando interinamente suspensa a Ordem Regia, que o manda ir para o Erario, até que o permita o melhor estado das finanças da Provincia, e que se publique igualmente um Bando para que ninguem engeite moeda marcada, incorrendo os transgressores na pena da Lei.

4.º Que o Tenente Coronel Administrador da Fabrica de Ferro de São João do Ipanema de conta de sua administração, remettendo hum Balanço geral docu-

mentado com as folhas pecuniarias, e materiaes, na forma do Regimento da Fabrica de Ferro da Fóz d'Alge de 3 de Janeiro de 1802, e que mande igualmente o Inventario da mesma Fabrica.

5.º Que tambem prestem contas os Provedores de auzentes, Capellas e Residuos, Juizes d'Orphãos, Camaras e Almojarifes d'esta Cidade, e Santos, expedindo-se-lhes para este fim as Competentes Ordens, como tambem ao Inspector do Trem.

6.º Que se determine aos devedores rebeldes do contracto dos Dizimos entrem com os dinheiros que estiverem a dever com a maior brevidade, pena de se proceder contra elles com o rigor das Leis.

7.º Que para obviar o transtorno feito ao Publico com as tomadias de animaes para o serviço, não se mandem dar cavalgadas, senão por expressa Portaria do Governo, pagando-se a cem reis por legoa, e que assim se determine ao Almojarife d'esta Cidade, e se participe aos Capitaens Móres da Provincia para igualmente o executarem.

8.º Que se cumpra o Decreto de 5 de Junho proximo passado pelo qual o Serenissimo Senhor Principe Regente manda suspender por agora o exercicio da Commissão da Inspecção das Praças e Fortalezas de Guerra d'este Reino, remettendo-se para esse fim a Junta da Fazenda, e communicando-se ao Senhor Coronel de Engenheiros Daniel Pedro Muller que ficão cessando a Commissão que tinha de Delegado de Inspector Geral das ditas Fortificaçoens as gratificaçoens que a este titulo recebia, e que dê conta do estado d'ellas, e das despezas que com as mesmas tiver feito.

9.º E com estas determinações se deo por finda a 12.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.



*João Carlos Augusto de Oeynhausen*, Presidente.  
*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice-Presidente.  
*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.  
*Miguel José de Oliveira Pinto*, Secretario.  
*Nicolau Pereira de Campos Vergueiro*.  
*André da Silva Gomes*.  
*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.  
*Manoel Rodrigues Jordão*.  
*Francisco de Paula e Oliveira*.  
O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.  
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim*.

---

13ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Apresentou o Senhor Deputado pela Agricultura Nicolau Pereira de Campos Vergueiro sua memoria sobre as Sesmarias.

3.º Determinou-se que não se mandasse por ora o Officio que na Sessão antecedente se tinha determinado dirigir-se ao Senhor Deputado pelas Armas Daniel Pedro Muller, participando-lhe o Decreto de 5 de Junho proximo passado.

4.º E com estas determinações se deu por finda a 13.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.